L E I Nº 18/71

SÚMULA - CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FORMOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PROMULGOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Concede Títulos de Cidadão Honorário de Formosa, aos senhores Governador HAROLDO LEON PERES e Senador JOÃO DE MATTOS LEÃO.

Art. 2º - Para entrega dos títulos, será convocada uma Sessão Solene, com data previamente marcada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa em 24 de setembro de 1971.-

WALTER MOREIRA BRAGA
Prefeito Municipal